



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

ÍNDICE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº09/2022– CECMA

NUP: 64203.003394/2022-78



DOCUMENTOS	FOLHAS
LISTA DE VERIFICAÇÃO	02-04
TERMO DE ABERTURA	05
REQUISIÇÃO	06 - 08
DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	09 - 12
PESQUISA DE PREÇOS	13-25
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	26-31
JUSTIFICATIVA DA PESQUISA REALIZADA COM FORNECEDORES	32
ORDEM DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO	46
NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	43 - 44
NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	45
JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO	47
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	48
OBSERVÂNCIA DO DECRETO 10.193/2019	49
DOCUMENTOS RELATIVOS À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	50
DOCUMENTOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	-
EDITAL	55-75
TERMO DE REFERÊNCIA	76-90
OFÍCIO CJU	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

**Processo nº: 64203.003394/2022-78
Pregão Eletrônico nº 09/2022**

LISTA DE VERIFICAÇÃO - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência? (ESTADO S/N/N.A.)	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fis. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	S	05
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S	06-08
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?	N	-
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	S	91-94
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S	-
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?	N.A.	-
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?	S	94
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante?	S	76-90
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S	-
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S	-
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N.A.	-
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N.A.	-
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.A.	-
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?	S	82
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?	S	90

8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020?	S	13 - 25
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	S	26 - 31
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S	26 - 31
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?	S	-
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	N.A	-
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?	N.A	-
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	N.A	-
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	N	-
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S	47
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados?	N	-
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	S	53
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	N.A	-
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?	N.A	-
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?	N.A	-
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?	N.A	-
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas)	S	28
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A	-
25. O Edital permite a adesão a não participantes?	S	-
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes?	S	51-52
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	S	96

26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	5	-
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	N.A	-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2022 - CECMA

Em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei 8.666 de 21 de Jun de 93, autuo nesta data, o Processo Administrativo NUP **64203.003394/2022-78**, referente à Licitação acima indicada, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades deste equipamento nas diversas atividades de navegação que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme despacho do Ordenador de Despesas deste Centro, constante no DIEx Requisitório nº 01/22 CIA/TRNP/CECMA, de 25 de julho de 2022.

Manaus-AM, 25 de julho de 2022.


GABRIEL SOARES DE ALCÂNTARA – 2º Ten
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TELXEIRA

06

Mauaus, AM, 25 de julho de 2022.

Req.: nº - Companhia de Transporte

Do Comandante da Companhia de Transporte do CECMA

Ao Sr OD CECMA

Assunto: abertura de Processo Licitatório

Ref.: Art 13 da IG 12-02

NUP: 64203.001849/2022-11

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos autorização para abertura de Processo Licitatório para eventual aquisição de módulos para transporte de combustível, a fim de suprir as necessidades deste Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM.

44.90.52.38 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
UTENSÍLIOS DE OFICINA

Item	CATMAT	Descrição do Material	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	446892	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 5.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. Composição do módulo: - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 5.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 1/2 pol. Interligação por mangote de 1 pol Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos: 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3/4 pol. de mangueira min. 3/4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respingo de combustível para evitar contaminação do solo; e Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTM A48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, à prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinha para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.	Und	2	RS 95.000,00	RS 190.000,00

2	446892	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 10.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. Composição do módulo: - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e - Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTMA48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.	Und	2	R\$ 118.000,00	R\$ 236.000,00
3	446892	1 Ampla concorrência Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 15.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. Composição do módulo: - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e - Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTMA48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg. Un.	Und	2	R\$ 130.000,00	R\$ 260.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

R\$

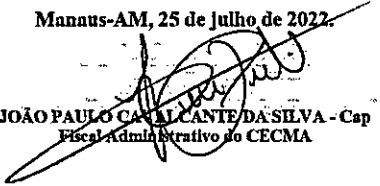
686.000,00

MATHEUS GOMES PIRES - Asp Of
Comandante do Pelotão de Embarcações Tácticas

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Concordo com a presente solicitação; e
2. Encaminhe-se para apreciação superior.

Manaus-AM, 25 de julho de 2022.


JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - Cap
Fiscal Administrativo do CECMA

Despacho do Ordenador de Despesas:

a. Considerando que este Órgão necessita licitar os materiais especificados na Parte Requisitória nº 01/2022, de 08 de julho de 2022, a fim de suprir as necessidades de material permanentes do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e considerando o disposto no Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, no Art. 1º do Dec. nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, autorizo a abertura do Processo Licitatório nº 09/2022, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, tipo menor preço unitário por ITEM, para eventual aquisição de modulo de abastecimento; e

b. De acordo com o Inc. VI do Art. 8º do Dec. nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro e equipe adotem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

Manaus-AM, 25 de julho de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

ANÁLISE DE RISCOS Nº 001/2022 – Companhia de Transporte CECMA

Pregão Eletrônico nº 09/2022 – CECMA
(Processo Administrativo nº EB 64203.003394/2022-78)

Nr (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Responsável (h)
			P	I	C			P	I	C	
1	Não recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos	E	A	A	A	Reduzir	– Acompanhar o prazo estabelecido para entrega.	M	A	A	Sector de Almoxarifado e Companhia de Transporte
2	Falta de verificação minuciosa, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.	O	M	A	A	Reduzir	– Envolver com a seção responsável pela aquisição.	B	A	A	Companhia de Transporte
3	Falta de comunicação à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.	G	B	M	A	Reduzir	– Gerenciar pontos de controle preestabelecidos para a entrega do objeto.	B	M	M	Companhia de Transporte
4	Falta de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações da contratada.	G	B	A	A	Reduzir	– Fiscalizar a contratada.	B	M	A	Sector de Almoxarifado e Companhia de Transporte
5	Erro ou atraso na efetuação do pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos	O	M	A	A	Reduzir	– Acompanhar e conferir o trâmite do processo para pagamento à contratada.	B	M	A	Sector Financeiro
6	Não recebimento do objeto em perfeitas condições, conforme	T	M	A	A	Retroceder	– Realizar o recebimento do objeto,	B	A	A	Sector de

(F1 2 da Análise de Riscos nº 001 – Companhia de Transporte/CECMA, de 22 de junho de 2022)

Nr (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Responsável (h)
			P	I	C			P	I	C	
	especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, com marca modelo, prazo de garantia ou validade.						envolvendo com a seção técnica que detenha o conhecimento de funcionamento do objeto.				Almoxarife e Companhia de Transporte
7	Falta de verificação se há vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990).	O	B	M	M	Retroceder	– Fiscalizar.	B	M	M	Companhia de Transporte
8	Atraso na substituição, reparo ou correção, no prazo fixado no Termo de Referência, para objetos com avarias ou defeitos.	E	M	A	A	Reduzir	– Fazer ligação com a contratada caso seja necessário substituição, reparo ou correção de algum objeto.	B	A	M	Sector de Almoxarife e Companhia de Transporte
9	Falta de comunicação à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.	E	M	M	M	Reduzir	– Gerenciar dia anterior à entrega do objeto se há comunicado da contratada.	M	M	B	Sector de Almoxarife e Companhia de Transporte
10	Falta de verificação se a contratada manteve, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	G	B	A	A	Reduzir	– Fiscalizar a contratada.	B	A	A	SALC e Companhia de Transporte
11	Falta de verificação se a contratada fornece Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.	T	M	B	M	Retroceder	– Fiscalização no ato do Recebimento do objeto.	B	B	B	Companhia de Transporte
12	Falta de verificação se a contratada fornece Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais.	T	M	B	M	Retroceder	– Fiscalização no ato do Recebimento do objeto.	B	B	B	Companhia de Transporte
13	Falta de verificação se a contratada fornece Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou quaisquer outros materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances</i>), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres.	T	B	A	A	Retroceder	– Fiscalização no ato do Recebimento do objeto.	B	M	B	Companhia de Transporte

(Fl 3 da Análise de Riscos nº 001 – Companhia de Transporte/CECMA, de 22 de junho de 2022)

Nr (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Responsável (h)
			P	I	C			P	I	C	
14	Falta de verificação da implementação de logística reversa na contratação, em atendimento ao contido na Lei nº 12.305/2010, Art. 33, Inc. VI.	T	M	M	A	Retroceder	– Fiscalização no ato do recebimento do objeto.	B	A	M	Companhia de Transporte

Legenda:

(a)	Ordem numérica a ser dada ao risco.	(b)	Descrição do risco identificado.	(c)	Categorização do risco identificado.	(d)	Situação em que se encontra o risco identificado inicialmente.
(e)	Estratégia a ser aplicada no combate ao risco identificado.	(f)	Ação proposta para neutralizar ou amenizar o risco.	(g)	Situação visualizada após implementação da ação proposta.	(h)	Responsável por tomar as providências pela ação proposta.

Categoria		Situação		Avaliação	
E	Externo	P	Probabilidade	A	Alto
G	Gerencial	I	Impacto	M	Médio
O	Organizacional	C	Criticidade	B	Baixo
T	Técnico				

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
	INTEGRANTE TÉCNICO

Quartel em Manaus - AM, 25 de julho de 2022.

Matheus Gomes Pires
MATHEUS GOMES PIRES – Asp Of
 Chefe da comissão de licitação

Renato Júnior de Oliveira Lima
RENATO JÚNIOR DE OLIVEIRA LIMA – 3º Sgt
 Membro da comissão de licitação

Felipe Rodrigues Soares
FELIPE RODRIGUES SOARES – 3º Sgt
 Membro da comissão de licitação





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Aquisição de módulos de abastecimento automotivo com capacidade de armazenar 5.000 L, 10.000 L e 15.000 L de gasolina ou óleo diesel S-10.

Órgão: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

Setor Requisitante: Companhia de Transporte

Responsável pela Demanda: Aspirante-a-oficial Matheus Gomes Pires

1. Justificativa da necessidade da aquisição de Material para Embarcação pretendida no presente processo licitatório.

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) tem como missão realizar o transporte fluvial, com seus meios orgânicos, para as unidades militares da Amazônia Ocidental e capacitar os recursos humanos do CMA, CMN e CMO para as atividades da navegação fluvial, contribuindo com a missão da 12ª Região Militar. Sendo, assim, uma unidade militar única no âmbito Exército Brasileiro desenvolvendo atividades ímpares de alta complexidade.

Por isso, os materiais e equipamentos empregados por esta Organização Militar (OM) deve estar sempre nas mais modernas e melhores condições para que a Força Terrestre (F Ter) não perca em superioridade de meios e prontidão no território amazônico, o que levaria a uma ameaça a soberania brasileira.

Justifica-se a aquisição por pregão eletrônico para escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de tanques de combustível, a fim de suprir as necessidades deste material e equipamentos nas missões logísticas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Atendendo aos princípios de competitividade, transparência e economicidade que proporcionam à administração a proposta mais vantajosa.

O material proposto a ser adquirido, através do processo em tela, é necessário para atender as demandas da Companhia de Transporte deste centro de embarcações.

Deste modo, é imperativo a aquisição do objeto a ser licitado para manutenção da atividade fim desta Organização Militar Logística: transporte de suprimento de todas as classes.

Será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

2. Quantidade de material a ser adquirida

Conforme termo de referência.

3. Previsão de data em que deve ser efetuada a aquisição do objeto:

A data para início da aquisição será posterior a homologação do Pregão e assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. INDICAÇÃO dos membros da Equipe de Planejamento e responsável pela fiscalização:

Responsável pela fiscalização:

JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA – Cap

Manaus, 25 de julho de 2022

MATHEUS GOMES PIRES – Asp Of

Responsável pela formalização da demanda

Iranduba, 05 de julho de 2022.

Ao

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

A/C.: Asp. Gomes Pires

PROPOSTA DE PREÇO

Prezado Senhor,

Em atendimento a Vsa. Solicitação, segue proposta para fabricação de tanques aéreos horizontais conforme especificações fornecidas pelo Solicitante.

1. Características:

- **Capacidades:** 5.000l / 10.000l / 15.000l/
- **Tanque Aéreo Horizontal:** fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5/
- **Bacia de contenção metálica:** fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento;
- **Berços internos:** para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5/
- **Conjunto de interligação:** composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol. Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões;
- **Indicador de nível digital:** com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado;
- **Skid de abastecimento e descarga:** com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10

19

micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respingo de combustível para evitar contaminação do solo; e

- **Conjunto motobomba centrífuga:** de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTMA48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orlins em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1.1_2" recalque.

2. Garantias

1 ano contra defeito de fabricação;

3. Condições

Prazo de entrega: até 90 dias

Preços:

Tanque 5.000l: R\$ 95.000,00

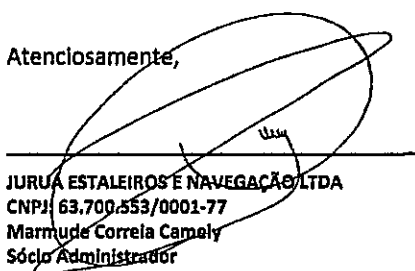
Tanque 10.000l: R\$ 125.000,00

Tanque 15.000l: R\$ 150.000,00

Local de Entrega: Os tanques deverão ser retirados em nossa Sede, no Iranduba/AM

Validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,


JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 63.700.553/0001-77
Marmude Correia Camely
Sócio Administrador



FL 15

LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME

GOIÂNIA - GOIÁS, 30 DE JUNHO DE 2022.

AO,
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA,
OBJETO: MODULO DE ABASTECIMENTO

PROPOSTA DE PREÇO

A EMPRESA LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, PORTADORA DO CNPJ Nº 33.070.387/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.756.410-6, SEDIADA NA AV 136, QD. FL44, LT. 36E, NR. N/S, COMPL SALA 906, 7PV, ALA B - TIMES SQUARE, SETOR SUL, GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.140-110, CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR O SENHOR ANTÔNIO VICENTE DE SOUSA NETTO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB Nº _____ E DO CPF Nº _____ RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA - GOIÁS, VEM APRESENTAR A PRESENTE PROPOSTA DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TAIS COMO, IMPOSTOS, INCIDENTES, ENCARGOS TRABALHISTAS, FRETE, GARANTIA DENTRE OUTROS ENCARGOS INCIDENTES AO FORNECIMENTO, DECLARAMOS AINDA QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ATENDE NA INTEGRA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE ATO CONVOCATIVO.

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde
1	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 5.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u> - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado;	Und.	1

LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME.

CNPJ Nº 33.070.387/0001-01

INSC. EST. 10.756.410-6

AV 136, QD. FL44, LT. 36E, NR. N/S, COMPL SALA 906, 7PV, ALA B - TIMES SQUARE, SETOR SUL,

[Assinatura]



16

LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME

- Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático mín. 3 / 4 pol. com mangueira mín. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e

Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTM A48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque.

- O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e

- Item de segurança tipo extintor de Incêndio de PQS mínimo de 6 kg.

Marca: TMT

Modelo: 5.000 LTS

Valor Unitário R\$ 100.000,00

2 Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 10.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461.

Composição do módulo:

- Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5.

Und.

1

LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME.

CNPJ Nº 33.070.387/0001-01

INSC. EST. 10.756.410-6

AV 136, QD. FL44, LT. 36E, NR. N/5, COMPL SALA 906, 7PV, ALA B - TIMES SQUARE, SETOR SUL,



17

LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME

- Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento;
 - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5.
 - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões;
 - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado;
 - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e
- Conjunto motobomba centrifuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTM A48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque.
- O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e
 - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.

Marca: TMT

Modelo: 10.000 LTS

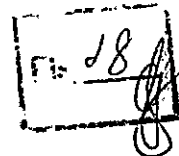
LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME.

CNPJ Nº 33.070.387/0001-01

INSC. EST. 10.756.410-6

AV 136, QD. FL44, LT. 36E, NR. N/S, COMPL SALA 906, 7PV, ALA B - TIMES SQUARE, SETOR SUL,





LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME

Valor Unitário R\$ 125.000,00			
3	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 15.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u> - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático mín. 3 / 4 pol. com mangueira mín. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e	Und.	1

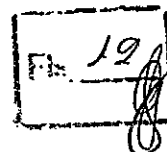
LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME.

CNPJ Nº 33.070.387/0001-01

INSC. EST. 10.756.410-6

AV 136, QD. FL44, LT. 36E, NR. N/S, COMPL SALA 906, 7PV, ALA B - TIMES SQUARE, SETOR SUL,





LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME

Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTM A48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque.

- O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e

- Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.

Marca: TMT

Modelo: 15.000 LTS

Valor Unitário R\$ 150.000,00

DADOS DA EMPRESA

CNPJ Nº	33.070.387/0001-01	I.E Nº	10.756.410-6	I.M N	4799321
ENDEREÇO	AV 136, QD. FL44, LT. 36E, NR. N/S, COMPL SALA 906, 7PV, ALA B - TIMES SQUARE, SETOR SUL, GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.140-110				
E-MAIL	lifecomercio.servicos@gmail.com	TELEFONE	(64) 9.8408-7572 / (62) 3212-0690		

DADOS BANCARIOS

BANCO BRASIL 001

AGENCIA	4988-3	CONTA CORRENTE	8526-X
---------	--------	----------------	--------

DADOS DO REPRESENTANTE LFGAI

NOME	ANTÔNIO VICENTE DE SOUSA NETTO	CPF Nº	RG. I
ENDEREÇO	RUA 2, QD. C, LT.011, AP.205, S/N, CHACARAS RETIRO, GOIÂNIA - GOIÁS. CEP: 74.000-834.		
NATALIDADE	IPORÁ - GOIÁS	NACIONALIDADE	BRASILEIRA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO PARA ENTREGA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

GARANTIA/ASSISTENCIA TECNICA: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTENCIA TECNICA "IN LOCO" CONFORME EDITAL.

LOCAL DE ENTREGA: LOCALIZADO NA AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 6123, PONTA NEGRA, MANAUS-AM, 69037-000.

* ATÉ QUE SEJA PREPARADO E ASSINADO UM CONTRATO FORMAL, ESTA PROPOSTA, SERÁ CONSIDERADA UM CONTRATO DE OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES.

* DECLARAMOS QUE ACEITAMOS AS CONDIÇÕES EXPRESSAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COM AS LEIS E DECRETOS QUE REGEM O PROCESSO LICITATORIO, E AS ATUALIZAÇÕES QUE LHE FORAM INTRODUZIDAS.

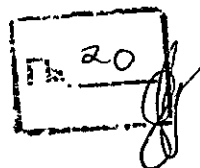
* DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAXAS E IMPOSTOS, DE QUALQUER NATUREZA QUE POSSAM INCIDIR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SOBRE O OBJETO A SER CONTRATADO, TAIS COMO: SALÁRIO, ÔNUS

LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME.

CNPJ Nº 33.070.387/0001-01

INSC. EST. 10.756.410-6

AV 136, QD. FL44, LT. 36E, NR. N/S, COMPL SALA 906, 7PV, ALA B - TIMES SQUARE, SETOR SUL,



LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME

TRIBUTÁRIOS, FISCAIS, PARAFISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, VALE-TRANSPORTE, UNIFORME, FRETE, TODOS OS MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS.

POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

Antônio Vicente de Sousa Netto

LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ Nº 33.070.387/0001-01
ANTÔNIO VICENTE DE SOUSA NETTO
RG Nº
CPF Nº

33.070.387/0001-01

LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

AV. 136, QD. FL-44, LT. 36E, NR. N/S,
COMPL SALA 906, 7ºV, ALA B - TIMES
SQUARE, SETOR SUL.
CEP: 74.149-110

GOIANIA - GO

LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME.

CNPJ Nº 33.070.387/0001-01 INSC. EST. 10.756.410-6

AV 136, QD. FL44, LT. 36E, NR. N/S, COMPL SALA 906, 7ºV, ALA B - TIMES SQUARE, SETOR SUL,

RP

Fl. 21

 Passafaro	Orçamento Nº 60712	EMISSÃO: 13/07/2022 15:31:33 Modelo 8 - Página 1 de 5 Data do Pedido: 13/07/2022 Tipo: VENDA Ped. Vend/Clie: /
	Cliente: 35431 CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MIL CNPJ/CPF: 09.580.252/0001-01 Endereço: AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 6123 Bairro: PONTA NEGRA Contato/Email: MATHEUS/pellaticocecma@hotmail.com Fone: 21 9 7035 3315	Nome Fantasia: CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR Insc. Est./RG: ISENT0 Cidade: MANAUS - AM CEP: 69037-000 Vendedor 1: RAYANE CRISTINA MAES BEATA - (44) 3268-1004 Email Vendedor 1: vendas3@passafaro.com.br Vendedor 2: Email Vendedor 2:

Item	Referência	Produto	NCM	Quantidade	UN	%IPI	%ICM	Valor Unitário	Valor Total
1)	MOD LS 005 M3 S1522	MODULO DE ABASTECIMENTO 05.000 L LINHA SILVER D14	73090090	1,00	UN	0,00	7	80.000,00	80.000,00

Características técnicas:

Armazenamento aéreo de líquidos cuja densidade não exceda a 1,10 g/cm³;
 Norma NBR 15461;
 Pressão de trabalho ambiente;
 Temperatura ambiente.

Escopo de fornecimento.

Tanque aéreo horizontal 5 m3 (Dimensões nominais Ø 1.454 C 3.060 mm);
 Escada de acesso;
 Boca de visita Ø 20" com válvula de emergência;
 Selas metálicas para apoio no berço da bacia de contenção;
 Sistema de respiro com válvula de pressão negativa e positiva;
 Conexões de entrada e saída conforme projeto aprovado pelo cliente;
 Suporte para medidor de nível eletrônico;
 Suporte para placa de identificação;
 Placa de identificação;
 Alças de travamento do tanque a bacia;
 Alças de içamento.

Bacia de contenção 8.5 m3 (Dimensões nominais L 2.000 C 4.000 H 1.066 mm):

Escada de acesso;
 Berços de apoio do tanque;
 Sapatas de apoio da bacia ao solo;
 Suporte para placa de identificação;
 Placa de identificação;
 Drenos de limpeza;
 Alças de travamento da bacia ao tanque;
 Alças de içamento;
 Parafusos, porcas e arruelas para fixação do tanque;
 Suportes para fixação de aterramento.

Material empregado no tanque:

Aço carbono ASTM A 36;
 Espessura conforme norma NBR 15461.

Material empregado na bacia:

Aço carbono ASTM A 36;
 Espessura conforme norma NBR 15461.

Plano de revestimento.

Pintura externa:
 Jateamento abrasivo SA 2 ½ ou limpeza mecânica;
 Aplicação de acabamento em esmalte sintético industrial em aspecto brilhante na cor cinza N6,5.

Exclusões:

Todo e qualquer item não relacionado nesta proposta.

Garantias:

60 meses contra defeitos de fabricação;
24 meses contra defeitos na pintura.

Documentos fornecidos:
ART (Anotação de responsabilidade técnica);
Certificado de garantia;
Certificado de estanquidade;
Tabela de arqueação;
Layout básico;
Nota fiscal;
Certificado INMETRO de conformidade com a NBR 15461.

2)	MOD LS 010 M3 S1722	MODULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L LINHA SILVER D19	73090090	1,00	UN	0,00	7	89.000,00	89.000,00
----	---------------------	---	----------	------	----	------	---	-----------	-----------

Características técnicas:
Armazenamento aéreo de líquidos cuja densidade não exceda a 1,10 g/cm³;
Norma NBR 15461;
Pressão de trabalho ambiente;
Temperatura ambiente.

Escopo de fornecimento.
Tanque aéreo horizontal 10 m³ (Dimensões nominais Ø 1.910 C 3.600 mm);
Escada de acesso;
Boca de visita Ø 20" com válvula de emergência;
Selas metálicas para apoio no berço da bacia de contenção;
Sistema de respiro com válvula de pressão negativa e positiva;
Conexões de entrada e saída conforme projeto aprovado pelo cliente;
Suporte para medidor de nível eletrônico;
Suporte para placa de identificação;
Placa de identificação;
Alças de travamento do tanque a bacia;
Alças de içamento.

Bacia de contenção 11.9 m³ (Dimensões nominais L 2.300 C 4.500 H 1.066 mm);
Escada de acesso;
Berços de apoio do tanque;
Sapatas de apoio da bacia ao solo;
Suporte para placa de identificação;
Placa de identificação;
Drenos de limpeza;
Alças de travamento da bacia ao tanque;
Alças de içamento;
Parafusos, porcas e arruelas para fixação do tanque;
Suportes para fixação de aterramento.

Material empregado no tanque:
Aço carbono ASTM A 36;
Espessura conforme norma NBR 15461.

Material empregado na bacia:
Aço carbono ASTM A 36;
Espessura conforme norma NBR 15461.

Plano de revestimento.
Pintura externa:
Jateamento abrasivo SA 2 ½ ou limpeza mecânica;
Aplicação de primer anticorrosivo com espessura mínima de 100 micrômetros;
Aplicação de acabamento em esmalte sintético industrial em aspecto brilhante na cor cinza N6,5.

Exclusões:
Todo e qualquer item não relacionado nesta proposta.

Garantias:
60 meses contra defeitos de fabricação;
24 meses contra defeitos na pintura.

Documentos fornecidos:
ART (Anotação de responsabilidade técnica);
Certificado de garantia;

Fl. 23

Certificado de estanqueidade;
Tabela de arqueação;
Layout básico;
Nota fiscal;
Certificado INMETRO de conformidade com a NBR 15461.

3)	MOD LS 015 M3 S0922	MODULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L LINHA SILVER D19	73090090	1,00	UN	0,00	7	101.000,00	101.000,00
----	---------------------	---	----------	------	----	------	---	------------	------------

Características técnicas:
Armazenamento aéreo de líquidos cuja densidade não exceda a 1,10 g/cm³;
Norma NBR 15461;
Pressão de trabalho ambiente;
Temperatura ambiente.

Escopo de fornecimento.
Tanque aéreo horizontal 15 m³ (Dimensões nominais Ø 1.910 C 5.400 mm);

Itens inclusos:
Escada de acesso;
Boca de visita Ø 20" com válvula de emergência;
Selas metálicas para apolo no berço da bacia de contenção;
Sistema de respiro;
Conexões de entrada e saída conforme projeto aprovado pelo cliente;
Suporte para medidor de nível eletrônico;
Suporte para placa de identificação;
Placa de identificação;
Alças de travamento do tanque a bacia;
Alças de içamento;
Material empregado no tanque:
Aço carbono ASTM A 36;
Espessura conforme norma NBR 15461.

Bacia de contenção 17.8 m³ (Dimensões nominais L 2.300 C 6.700 H 1.066 mm);

Itens inclusos:
Escada de acesso;
Berços de apolo do tanque;
Sapatas de apoio da bacia ao solo;
Suporte para placa de identificação;
Placa de identificação;
Drenos de limpeza;
Alças de travamento da bacia ao tanque;
Alças de içamento;
Parafusos, porcas e arruelas para fixação do tanque;
Suportes para fixação de aterramento.
Material empregado na bacia:
Aço carbono ASTM A 36;
Espessura conforme norma NBR 15461.

Pintura externa:
Jateamento abrasivo SA 2 ½ ou limpeza mecânica ST3;
Aplicação de acabamento em aspecto brilhante na cor cinza N6,5.

Pintura interna:
Não aplicável.

Exclusões:
Todo e qualquer item não relacionado nesta proposta.

Garantias:
60 meses contra defeitos de fabricação;
24 meses contra defeitos na pintura.

Documentos fornecidos:
ART (anotação de responsabilidade técnica);
Certificado de garantia;
Certificado de estanqueidade;
Tabela de arqueação;
Layout básico;
Nota fiscal;
Certificado INMETRO de conformidade com a NBR 15461.

24

4)	SKID LA DA 90LPM S1	SKID PARA DESCARGA E ABASTECIMENTO PSF90LPM30M3 LINHA ADVANCED DIESEL B2	73090090	3,00	UN	0,00	7	29.000,00	87.000,00
Descrição técnica: Vazão de abastecimento 90 lpm; Vazão de descarregamento 500 lpm; Compatibilidade Diesel S10 / S500. Itens inclusos: Chassis metálico com bacia de contenção (pintura similar ao módulo ou tanque); Tubulação de interligação entre módulo ou tanque ao skid (Ver observação 1); Tubulação 2" (recalque); Tubulação 1.1/2" (abastecimento); Válvulas de operação; Sistema de filtragem por filtro coalescedor 10µm (spin-on); Bloco medidor mecânico com registrador retornável 4 dígitos e registrador perpétuo (precisão 0,3%); Mangueira Ø 1" (5 metros); Bico de abastecimento automático Ø 1"; Bomba centrífuga; Motor blindado (EX) trifásico classe de proteção IP55 (Ver observação 2); Caixa blindada (EX) de comando em alumínio classe de proteção IP55; Descarga selada 4" (Spill Box); Itens não inclusos: Junta giratória (Swivel); Cabo de alimentação entre chicote da bomba a rede de energia; Mão de obra para ligação na rede de energia; Sistema de automação. Observação 1: Tubo de interligação incluso para o fabricante do skid, tanque ou módulo; Mão de obra de interligação e montagem do sistema, está incluso no nosso chão de fábrica. Observação 2: Voltagem a definir previamente com o cliente antes do pedido. Garantias: 24 meses contra defeitos na pintura; 12 meses contra defeitos no sistema.									
Total:				6,00				357.000,00	

Total com Desconto:	357.000,00
IPI:	0,00
ICMS Subst. Tributária:	0,00
Frete:	0,00
Vlr Desconto:	0,00
Valor Total:	357.000,00

Transportador:	Prazo de Entrega: 70 dia(s) APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO
Frete p/ Conta: Sem Frete	Validade da Proposta: 2 dia(s)
Transp.Redesp.:	Tp. Frete Redesp.: Sem Frete
Forma de Pagto: 40% ENTRADA 60% NA ENTREGA	F. Cobrança: BOLETO
Obs. Entrega: FRETE INCLUSO PARA MANAUS - AM DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE OBS: POR CONTA DO VALOR DA BALSA O PREÇO PODE VARIAR DEPENDENDO DO MES DE FECHAMENTO.	

5. 25

Observações: Orçamento / Pedido sujeito análise de crédito e aprovação por parte da Passafaro.

O pagamento da parcela de entrada, ordem de compra ou assinatura da Via Modelo 8, implica em ciência e aceite da Via Modelo 16.

Considerado faturamento para o Estado acima mencionado, contra empresa com inscrição estadual ativa.

Por eventual cancelamento do pedido por parte do contratante, será cobrado por multa de cancelamento, o montante de 10% do valor do pedido global + custos adicionais.

Data da Aprovação

TRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMA

PASSAFARO METAL MECANICA DO BRASIL LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: A contratação tem como objetivo a aquisição de módulos de abastecimento automotivo com capacidade de armazenar 5.000 L, 10.000 L e 15.000 L de gasolina ou óleo diesel S-10, para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, visando ampliar a capacidade operativa deste Centro, nas diversas missões de apoio e, também, durante as missões logísticas e operacionais nas quais, o CECMA, é frequentemente empregado.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: junho a julho de 2022

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado pela especificidade do material e característica da licitação.

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado pela especificidade do material e característica da licitação.

() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

Não utilizado pela especificidade do material e característica da licitação.

27

(X) IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Para os itens abaixo, não foram encontrados preços que atendessem as especificações do objeto ou estivessem com o preço condizente ao praticado no mercado.

Item	Objeto	Und	Qtd	Empresa	Preço Unt
1	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 5.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. Composição do módulo: - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 5.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6 grau de	Un.	1	JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA. CNPJ: 63.700.553/0001-77	RS 95.000,00
			1	LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME CNPJ: 33.070.387/0001-01	RS 100.000,00

28

	explosivas zonas 1 e 2 - grupos II, III, IV, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV - 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTMA48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.
--	---

1	PASSAFARO METAL MECANICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 07.054.142/0001-80	RS 109.000,00
---	---	---------------

	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 10.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. Composição do módulo: - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 10.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol.
--	--

1	PASSAFARO METAL MECANICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 07.054.142/0001-80	RS 118.000,00
---	---	---------------

RS

2	Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e Conjunto motobomba centrifuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTMA48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.	Un.	1	LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME CNPJ: 33.070.387/0001-01	RS 125.000,00
			1	JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA. CNPJ: 63.700.553/0001-77	RS 125.000,00

1

30

	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 15.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. Composição do módulo: - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em		1	PASSAFARO METAL MECANICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 07.054.142/0001-80	R\$ 130.000,00
3		Un	1	LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME CNPJ: 33.070.387/0001-01	R\$ 150.000,00

SP

Fls. 31

chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTM A48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.	1	JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA. CNPJ: 63.700.553/0001-77	R\$ 150.000,00
--	---	---	----------------

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao seguinte resultado:

Item	Preço de Referência
1	R\$95.000,00
2	R\$118.000,00
3	R\$ 130.000,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus - AM, 25 de julho de 2022.


MATHEUS GOMES PIRES - ASP OF
Responsável pela Pesquisa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO COM FORNECEDORES

Declaro que a pesquisa de preços foi realizada observando-se o previsto nos Art 2º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, utilizando-se da pesquisa pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

Devido a complexidade e especificidade do material a ser licitado, seguiu-se a ordem regulamentada na IN 65, de 07 de julho de 2021, realizando, primeiramente, a pesquisa através do sistema Painel de Preços e, posteriormente, foi procurada contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e em sites eletrônicos não governamentais especializados. Todas essas tentativas não alcançaram sucesso o que levou este responsável da pesquisa a realizar consulta direta com fornecedores.

Deste modo, declaro justificada a utilização dos meios de pesquisa elencados para realização do Pregão Eletrônico na modalidade SRP 09/2022 para aquisição de módulos de abastecimento automotivo com capacidade de 5.000L, 10.000L e 15.000L, atendendo as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições e exigências estabelecidas, e no intuito de garantir os padrões de operacionalidade deste Centro.

Manaus-AM, 25 de julho de 2022.


MATHEUS GOMES PIRES- Asp Of
Responsável pela Pesquisa de Preços

Fl. 32

Solicitação de orçamento - CECMA

Matheus Pires <peltaticocecma@hotmail.com>

Qui, 30.Jun.2022 10:55

Para: mauricio@juruaestaleiro.com.br <mauricio@juruaestaleiro.com.br>

Boa tarde!

Venho por meio desta mensagem solicitar orçamento de material específico para compor possível futura licitação do **CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, localizado na Avenida Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, **Manaus-AM**, 69037-000. Solicito que o orçamento venha composto pelo preço da entrega do material, bem como o prazo para a entrega. Por fim, solicito que a resposta venha carimbada e assinada pelo mesmo e com uma imagem ilustrativa do produto.

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde
1	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 5.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u> - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol. Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e - Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTMA48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x	Und.	1

	grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.		
2	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 10.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u> - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de Interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 1/2 pol. Interligação por mangote de 1 pol. Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTMA48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.	Und.	1
3	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 15.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u>	Und.	1

- **Tanque Aéreo Horizontal:** fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5.

- **Bacia de contenção metálica:** fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento;

- **Berços internos:** para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5.

- **Conjunto de Interligação:** composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ¼ pol. Interligação por mangote de 1 pol. Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões;

- **Indicador de nível digital:** com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado;

- **Skid de abastecimento e descarga:** com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e

Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTMA48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque.

- O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e

- Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.

36

Solicitação de orçamento - CECMA

Matheus Pires <peltaticocecma@hotmail.com>

Qui, 30 Jun. 2022 10:56

Para: LIFECOMERCIO.SERVICOS@GMAIL.COM <LIFECOMERCIO.SERVICOS@GMAIL.COM>

Boa tarde!

Venho por meio desta mensagem solicitar orçamento de material específico para compor possível futura licitação do **CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, localizado na Avenida Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, **Manaus-AM**, 69037-000. Solicito que o orçamento venha composto pelo preço da entrega do material, bem como o prazo para a entrega. Por fim, solicito que a resposta venha carimbada e assinada pelo mesmo e com uma imagem ilustrativa do produto.

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde
1	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 5.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u> - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol. Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e - Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTMA48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x	Und.	1

	grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.		
2	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 10.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u> - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 1/2 pol. Interligação por mangote de 1 pol. Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTM A48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.	Und.	1
3	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 15.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u>	Und.	1

- **Tanque Aéreo Horizontal:** fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5.

- **Bacia de contenção metálica:** fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento;

- **Berços internos:** para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5.

- **Conjunto de interligação:** composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol. Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões;

- **Indicador de nível digital:** com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado;

- **Skid de abastecimento e descarga:** com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e

Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTMA48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, à prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 ½" recalque.

- O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e

- Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.

Fl. 39

RE: ORÇAMENTO PASSAFARO - 60712

Matheus Pires <peltaticocecma@hotmail.com>

Qua, 13.Jul.2022 15:57

Para: Rayane Maes <vendas3@passafaro.com.br>

Recebido.

De: Rayane Maes <vendas3@passafaro.com.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de julho de 2022 14:42

Para: 'Matheus Pires' <peltaticocecma@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO PASSAFARO - 60712

Matheus, em anexo conforme solicitado.

Atenciosamente,

Rayane Maes



Rayane Maes
Coordenadora comercial



+55 (44) 3268-1004

+55 (44) 9.9833-0910

vendas3@passafaro.com.br

www.passafaro.com.br

De: Matheus Pires <peltaticocecma@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 11:20

Para: Pamela - Suporte Comercial <suporte@passafaro.com.br>

Cc: 'Rayane Maes' <vendas3@passafaro.com.br>

Assunto: RE: Solicitação de orçamento - CECMA

Ok, fico no aguardo.

De: Pamela - Suporte Comercial <suporte@passafaro.com.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de julho de 2022 09:31

Para: 'Matheus Pires' <peltaticocecma@hotmail.com>

Cc: 'Rayane Maes' <vendas3@passafaro.com.br>

Assunto: RES: Solicitação de orçamento - CECMA

Bom dia,

Confirmo recebimento de e-mail, assim que possível o consultor entrará em contato com o senhor(a) para realizar o orçamento.

Agradecemos pelo contato, qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Pâmela Bernardo
Suporte Comercial

26
ANOS

FA 210

+55 (44) 3268-1004
+55 (44) 9.9863-0221
suporte@passafaro.com.br
www.passafaro.com.br

De: Matheus Pires <peltaticocema@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 17:08
Para: Suporte Comercial - Passafaro <suporte@passafaro.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento - CECMA

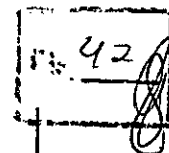
Boa tarde!

Venho por meio desta mensagem solicitar orçamento de material específico para compor possível futura licitação do **CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, localizado na Avenida Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, Manaus-AM, 69037-000. Solicito que o orçamento venha composto pelo preço da entrega do material, bem como o prazo para a entrega. Por fim, solicito que a resposta venha carimbada e assinada pelo mesmo e com uma imagem ilustrativa do produto.

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde
1	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 5.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u> - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol. Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC	Und.	1

	60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTMA48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões rosca BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.		
2	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 10.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u> - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 1/2 pol. Interligação por mangote de 1 pol. Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBR IEC 60079-1, NBR IEC 60079-0 e NBR IEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTMA48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões rosca BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque.	Und.	1

	- O equipamento deverá vir com escada de marinheiro para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.		
3	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 15.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u> - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 15.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de Interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 ½ pol. Interligação por mangote de 1 pol. Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 – grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBRIEC 60079-1, NBRIEC 60079-0 e NBRIEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV – 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para evitar contaminação do solo; e Conjunto motobomba centrífuga: de eixo horizontal, mono estágio, modelo THB-13 (monobloco) construída em ferro fundido ASTM A48 CL30, rotor fechado, vedação selo mecânico T-21 (viton x grafite x cerâmica) orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões roscas BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinheiro para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg.	Und.	1



necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

Em consequência:

- Designo o 2º Ten **LEANDRO PIMENTEL DA CUNHA** para proceder até o dia **29 JUL 22**:
- a. o Estudo Preliminar, nos termos da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEDGG;
 - b. a requisição do material a ser licitado, nos termos do Art. 13 da IG12-02;
 - c. a confecção do Termo de Referência, conforme modelo disponibilizado pela Advocacia Geral da União, de acordo com a orientação do Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas;
 - d. a confecção do Mapa de Riscos de acordo com o modelo do Anexo IV da IN/SEGES nº 5/2017;
 - e. o Relatório de Pesquisa de Preços, nos termos de Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME; e
 - f. o documento de formalização da demanda.

Em consequência, S1, Fisc Adm, Ch SALC, e os militares mencionados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27411, de 5 de julho de 2022, da(o) EM)

Em conformidade com o Art. 21, Inc XXVI, da Portaria 816-Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003, o Comandante do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia designa o 1º Ten **GLEIBSON CABRAL DOS SANTOS JÚNIOR** e o 3º Sgt **MIRCLAN FERNANDES DA SILVA**, para realizarem o planejamento previsto no Art 15, § 7º, Inc II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Instrução Normativa nº 73-SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020; e no art. 14 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; referente ao Processo Licitatório que tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes de reposição para embarcações, a fim de suprir as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

1º Ten **GLEIBSON CABRAL DOS SANTOS JÚNIOR**

3º Sgt **MIRCLAN FERNANDES DA SILVA**

Em consequência:

- Designo o 1º Ten **GLEIBSON CABRAL DOS SANTOS JÚNIOR** para proceder até o dia **29 JUL 22**:
- a. o Estudo Preliminar, nos termos da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEDGG;
 - b. a requisição do material a ser licitado, nos termos do Art. 13 da IG12-02;
 - c. a confecção do Termo de Referência, conforme modelo disponibilizado pela Advocacia Geral da União, de acordo com a orientação do Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas;
 - d. a confecção do Mapa de Riscos de acordo com o modelo do Anexo IV da IN/SEGES nº 5/2017;
 - e. o Relatório de Pesquisa de Preços, nos termos de Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME; e
 - f. o documento de formalização da demanda.

Em consequência, S1, Fisc Adm, Ch SALC, e os militares mencionados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27412, de 5 de julho de 2022, da(o) EM)

Em conformidade com o Art. 21, Inc XXVI, da Portaria 816-Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003, o Comandante do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia designa o Asp **MATHEUS GOMES PIRES**, para realizar o planejamento previsto no Art 15, § 7º, Inc II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Instrução Normativa nº 73-SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020; e no art. 14 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; referente ao Processo Licitatório que tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tanques de combustível, a fim de suprir as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

Asp **MATHEUS GOMES PIRES**

Em consequência:

- Designo o Asp MATHEUS GOMES PIRES para proceder até o dia **29 JUL 22**:
- a. o Estudo Preliminar, nos termos da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEDGG;
 - b. a requisição do material a ser licitado, nos termos do Art. 13 da IG12-02;
 - c. a confecção do Termo de Referência, conforme modelo disponibilizado pela Advocacia Geral da União, de acordo com a orientação do Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas;
 - d. a confecção do Mapa de Riscos de acordo com o modelo do Anexo IV da IN/SEGES nº 5/2017;
 - e. o Relatório de Pesquisa de Preços, nos termos de Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME; e
 - f. o documento de formalização da demanda.

Em consequência, S1, Fisc Adm, Ch SALC, e os militares mencionados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27413, de 5 de julho de 2022, da(o) EM)

Em conformidade com o Art. 21, Inc XXVI, da Portaria 816-Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003, o Comandante do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia designa o 1º TEN **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS** e o 1º Sgt **DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS**, para realizar o planejamento previsto no Art 15, § 7º, Inc II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Instrução Normativa nº 73-SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020; e no art. 14 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; referente ao Processo Licitatório que tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de navegação, a fim de suprir as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

1º Ten **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS**

1º Sgt **DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS**

Em consequência:

- Designo o 1º TEN **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS** para proceder até o dia **29 JUL 22**:
- a. o Estudo Preliminar, nos termos da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEDGG;
 - b. a requisição do material a ser licitado, nos termos do Art. 13 da IG12-02;
 - c. a confecção do Termo de Referência, conforme modelo disponibilizado pela Advocacia Geral da União, de acordo com a orientação do Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas;
 - d. a confecção do Mapa de Riscos de acordo com o modelo do Anexo IV da IN/SEGES nº 5/2017;
 - e. o Relatório de Pesquisa de Preços, nos termos de Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME; e
 - f. o documento de formalização da demanda.

Em consequência, S1, Fisc Adm, Ch SALC, e os militares mencionados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27417, de 5 de julho de 2022, da(o) EM)

g. VISITA ODONTOLÓGICA

Dispensa - Aprovação

Recomendo que o militar seja dispensado para convalescer em residência por 02 (dois) dias, conforme a orientação da DENTISTA/CECMA, a contar de 04 de julho de 22.

3º Sgt **PEDRO JORGE SANTOS DA SILVEIRA**

Em consequência, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

- a) Solicitar na 4ª Seção a documentação necessária para o início dos trabalhos;
- b) Solicitar ao Oficial de Munição a abertura do Paiol para conferência do material Classe V;
- c) Entregar o Relatório de Controle de Materiais CI V - munição, impresso em 02 (duas) vias e digital editável (por meio de DIEx via SPED), na Fisc Adm até o penúltimo dia útil de cada mês.

(Nota nº 27462, de 7 de julho de 2022, do S4)

b. PROCESSO LICITATÓRIO

Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

Observando o que prescreve o Art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, nomeio os militares a seguir relacionados como integrantes da Comissão de Licitação do Pregão Eletrônico 09/2022, NUP 64203.003394/2022-78, que tem como objeto a eventual aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades de materiais e equipamentos nas atividades de instruções, além de atender a vida vegetativa do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

- **Pregoeiro titular:** 2º Ten GABRIEL SOARES DE ALCÂNTARA;

- **Equipe de apoio:** Asp MATHEUS GOMES PIRES e 2º Sgt JOHÁS DOS PASSOS DE ALMEIDA.

2º Ten GABRIEL SOARES DE ALCÂNTARA

Asp MATHEUS GOMES PIRES

2º Sgt JOHÁS DOS PASSOS DE ALMEIDA

Em consequência, S1, Fisc Adm, Ch SALC e demais interessados, tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 26279, de 18 de abril de 2022, da(o) SALC)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA

Por este Comando - Concessão

Concedo 2 (dois) dias de dispensa total do serviço como recompensa, para o dia 28 e 29 JUL 22, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 30 JUL 22, em conformidade ao inciso III do Art 67, do Decreto Nr 4.346, de 26 AGO 02, que aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (RDE).

Ten Cel JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA

Em consequência:

- a) Passa a responder pela função de Subcomandante deste Centro de Embarcações o Ten Cel JORGE CRUZ ALVES JUNIOR, cumulativamente com as funções que já exerce; e
- b) S1 e demais interessados tomem conhecimento e providências.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**



PROCESSO LICITATÓRIO - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Após receber o DIEx Réquisitório nº 01/2022 – CIA TRNP, de 25 de julho de 2022, que trata da necessidade de aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades deste equipamento nas diversas atividades de navegação que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, dou o seguinte despacho:

- **Justificativa da contratação:** Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia tem como finalidade prover o transporte logístico de materiais de todas as classes às Organizações Militares apoiadas, nos diversos eixos fluviais da Amazônia Ocidental. Para isso, o CECMA possui pavilhões, seções e outras estruturas para o funcionamento das atividades finalísticas.

Dentre as edificações deste quartelamento nós possuímos o Posto de Distribuição de Classe III, que fornece combustível para grande parte das Organizações Militares da guarnição de Manaus. Também destaca-se que o material a ser adquirido será de suma importância para o cumprimento das missões logísticas que ocorrem cotidianamente.

Tendo em vista toda a demanda operacional deste Centro de Embarcações, é essencial que o mesmo disponha de materiais adequados para a execução dos trabalhos. Devido à rotatividade do uso dos itens, diária, os acessórios e equipamentos utilizados acabam tendo um desgaste excessivo. Visando a renovação dos materiais, bem como a aquisição de novos itens para um melhor funcionamento do setor, faz-se necessária a aquisição dos itens listados na presente licitação.

- **Em consequência:**

- Autorizo a aquisição e determino a abertura do processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços;
- A Seção de Aquisições Licitações e Contratos e demais interessados adotem as providências cabíveis.

Manaus-AM, 28 de julho de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas de CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de Licitação.

Os materiais a serem adquiridos são de natureza comum uma vez que se enquadram nos requisitos exigidos no parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/02, entendendo o Ordenador de Despesas que deverá ser realizado por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

- Adoção do Sistema de Registro de Preços.

O Decreto 7.892, de 22 de janeiro de 2013, estabelece as hipóteses em que pode ser adotado o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses estão elencadas, de forma taxativa, nos incisos do Art. 3º, a saber:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O objeto a ser licitado, devido a sua natureza, não há a possibilidade de prever o quantitativo exato a ser adquirido para suprir as necessidades desta Organização Militar no decorrer do ano, existindo assim a possibilidade de contratações frequentes à medida que for demandado.

Diante do exposto, a adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica por estarem presentes os requisitos elencados nos incisos I, II e IV, do Art. 3º citado acima.

Manaus-AM, 28 de julho de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA –Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

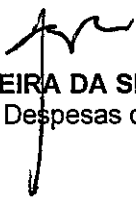
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades deste equipamento nas diversas atividades de navegação que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

Rubricas orçamentárias: de acordo com o § 2º do Art 7º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Manaus-AM, 28 de julho de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

OBSERVÂNCIA DO DECRETO Nº 10.193/2019

Cumprindo orientação da Consultoria Jurídica da União no estado do Amazonas, esta Administração observa o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece no âmbito do Poder Executivo federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, principalmente no seu art. 3º, *in verbis*:

“Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

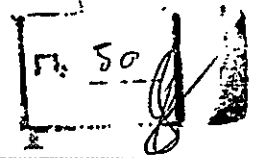
§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Declaro que o Decreto será observado integralmente no momento da celebração do contrato.

Manaus-AM, 28 de julho de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter IRP

28/07/2022 17:29:58

Objeto	Gestor	Itens	Divulgar IRP
--------	--------	-------	--------------

Copiar Itens

Filtro

N° do Item	Descrição do Item	Situação do Item
		Todos ▼

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	1	Material	446892-Bomba abastecimento combustível - veículo automotil	Unidade	95.000,0000	Manaus/AM 2	Edição	Alterar
☐	2	Material	446892-Bomba abastecimento combustível - veículo automotil	Unidade	118.000,0000	Manaus/AM 2	Edição	Alterar
☐	3	Material	446892-Bomba abastecimento combustível - veículo automotil	Unidade	130.000,0000	Manaus/AM 2	Edição	Alterar

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA, na Ata de Registro de Preços do PE 09/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 64203.003394/2022-78, na modalidade Pregão Eletrônico, para futura Aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades deste equipamento nas diversas atividades de navegação que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993 e Decreto Nº 7.892, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador:

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

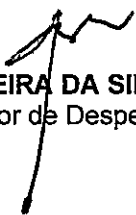
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia adotou todos os procedimentos legais

para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 09/2022.

Assim, ao lado dos dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da Isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão neste processo.

Manaus-AM, 28 de julho de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto nº 7.892/2013, com a alteração trazida pelo Decreto nº 8.250/2014, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 4º (...)

§1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014).

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades da união, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada. No caso deste processo, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

Manaus-AM, 28 de julho de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios, do Edital nº 009/2022, Processo nº 64203.003394/2022-78.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, no uso das atribuições legais, torna Público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 4.2.6 do Edital nº 09/2022, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

Manaus-AM, 28 de julho de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de despesa do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
(Processo Administrativo nº 64203.003394/2022-78)**

Torna-se público que o Centro De Embarcações Do Comando Militar Da Amazônia – CECMA, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, nº 6123, Ponta Negra, Manaus – AM, CEP: 69037-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: __/__/2022.

Horário: 09:00 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades deste equipamento nas diversas atividades de navegação que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. ~~A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 (centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

- 9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.20. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.22. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.23. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **salc.cecma@mail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, seção de aquisições, licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Coronel Teixeira n 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-00, Manaus- AM, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

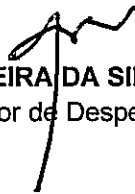
25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Manaus, 28 de julho de 2022


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022
(Processo Administrativo nº 64203.003394/2022-78)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades deste equipamento nas diversas atividades de navegação que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Descrição do Material	Und	Qtdes	Valor Unitário	Valor Total	Pedido mínimo	Pedido máximo	Dec. 8538/15	Item exclusivo ME/EPP
1	446892	Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 5.000 litros para diesel S-10/gasolina, acor-do NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u> - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 5.000 litros de combustível, com indi-cador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplica-ção de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbo-no ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do	Un.	2	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,00	1	2	Ampla concorrência	Não

Fl. 76

2	446892	orings em viton, alongamento aço inox AISI 304, acionada por motor elétrico 2,0CV 2 polos (3500 RPM), 220/380 V, 60HZ, IP-55, a prova de explosão. Conexões rosca BSP: sucção 2" x 1 1/2" recalque. - O equipamento deverá vir com escada de marinho para verificação da parte superior do tanque; e - Item de segurança tipo extintor de incêndio de PQS mínimo de 6 kg. Módulo de abastecimento automotivo completo Capacidade de 10.000 litros para diesel S-10/gasolina, acordo NBR 15461. <u>Composição do módulo:</u> - Tanque Aéreo Horizontal: fabricado em aço carbono ASTM-A36 de acordo NBR 15461 com capacidade para armazenamento de 10.000 litros de combustível, com indicador de nível e boca circular parafusada, certificação: Portaria nº 179/2010 do INMETRO, pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Bacia de contenção metálica: fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento; - Berços internos: para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5. - Conjunto de interligação: composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 1/2 pol. Interligação por mangote de 1 pol Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões; - Indicador de nível digital: com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado; - Skid de abastecimento e descarga: com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V – trifásico;	Un.	2	R\$ 118.000,00	R\$ 236.000,00	1	2	Ampla concorrência	Não
---	--------	---	-----	---	----------------	----------------	---	---	--------------------	-----

ção de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5.

- **Bacia de contenção metálica:** fabricada em aço-carbono ASTM-A36 com capacidade de mínima de 110% do volume do tanque para acondicionamento de combustível em caso de vazamento;
- **Berços internos:** para apoio do tanque horizontal e externos para apoio da bacia ao solo adaptável com sistema de parafusos para fixação; pintura com aplicação de fundo epóxi fosfato de zinco, total de 100 micra; acabamento em poliuretano, total de 40 micra, COR CINZA N 6,5.
- **Conjunto de interligação:** composto por tubo flexível flange/flange e válvula tipo esfera de 3 pol. Para entrada e saída do produto armazenado; válvula de 1 1/2 pol. Interligação por mangote de 1 pol Para drenagem de tanque e bacia e conjunto de parafusos, porcas e arruelas para conexões;
- **Indicador de nível digital:** com visor de cristal líquido para medição de volume em litros do material armazenado;
- **Skid de abastecimento e descarga:** com vazão mínima de 90 lpm 25 m³/h respectivamente, tensão 220V - trifásico, composto por sistema duplo para abastecimento de veículos automotivos e descarga do caminhão para o tanque; sistema de acoplagem com engate de 4 pol. para descarga de combustível por caminhão tanque; caixa de comando elétrico completo com alavanca de funções liga, desliga e automático (desligamento por chave eletro-bóia), à prova de explosão, fabricada em alumínio fundido que atenda as características de atmosferas explosivas zonas 1 e 2 - grupos IIA/IIBT6, grau de proteção IP66, NBR 9518, NBR 5363, NBR 6146, NBR IEC 60079-1, NBR IEC 60079-0 e NBR IEC 60529, disponível para motor elétrico 2,0 CV - 220v-5,6A; filtro coalescedor com capacidade de retenção de sólidos : 10 micras, bico de abastecimento automático min. 3 / 4 pol. com mangueira min. 3 / 4 pol. de diâmetro com 5 metros de comprimento montada com 02 conexões BSP (fixa e giratória); suporte metálico fabricado em chapa de aço carbono NBR 6658 e cantoneiras em aço carbono ASTM A-36, para acomodação de todo sistema de abastecimento e descarga, além de coletar respigo de combustível para

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Fl. 82

2.1. A contratação tem como objetivo a aquisição de módulos de abastecimento automotivo com capacidade de armazenar 5.000 L, 10.000 L e 15.000 L de gasolina ou óleo diesel S-10, para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, visando ampliar a capacidade operativa deste Centro, nas diversas missões de apoio e, também, durante as missões logísticas e operacionais nas quais, o CECMA, é frequentemente empregado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2 A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.
- h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123 - Bairro Ponta Negra, Manaus, AM - CEP 69.037.000. O horário de entrega será de segunda à

quinta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 e, na sexta-feira, de 08h00 às 11h00, no Almoxarifado Peças deste Centro de Embarcações.

6.1.1. Todos os custos de entrega ocorrerão por conta do contratado.

6.2. Os bens serão **recebidos provisoriamente** no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Realizar, entrega técnica, na Organização Militar que adquiriu o material, a qual deverá ocorrer no período de 02 (dois) a 05 (cinco) dias úteis, por técnico da contratada, para transmitir informações técnicas sobre o funcionamento e, também, operar o equipamento por no mínimo 8h com a participação de técnicos da Organização Militar, que receberá o equipamento, demonstrando o emprego e os comandos, sem ônus para a contratante;

8.1.2.1. Durante a entrega técnica, ainda, os técnicos da empresa contratada, deverão detalhar os itens da manutenção básica e os dispositivos de segurança do equipamento, sem ônus para a contratante;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Realizar, durante o prazo de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, incluindo o fornecimento de filtro e óleos lubrificantes, de acordo com o equipamento, para as manutenções previstas no manual de manutenção do fabricante, por no mínimo, 12 meses ou 1.000 horas, o que ocorrer primeiro, nas dependências da organização militar em que foi entregue o equipamento, a despeito das demais obrigações decorrentes da garantia do equipamento, no prazo de até 72 horas;

8.1.7.1. A assistência técnica, durante o prazo de garantia, deverá ocorrer com o fornecimento de mão de obra especializada e material (peças, filtros e óleos), previstas no manual do fabricante, pela contratada e sem ônus para a contratante;

8.1.7.2. O conserto do material, deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que serão contados a partir do recolhimento do mesmo;

8.1.7.3. Caso venha a ser verificada a necessidade de um prazo maior para a execução do(s) reparo(s), a contratada deverá informar à contratante com, no mínimo, 48 horas de antecedência da data prevista para término do prazo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser estendido por, no máximo, mais 20 (vinte) dias, a critério da contratante;

8.1.7.4. A contratada fica obrigada a repor as peças quando for comprovado que o defeito foi de fabricação. Não se aplica essa obrigação quando o dano ocorrer por falha humana ou pelo tempo de utilização do equipamento (desgaste natural com o passar dos anos);

8.1.7.5. A despeito do local de entrega do(s) equipamento(s), a assistência técnica deverá ser realizada na sede da Organização Militar que efetivar a compra;

8.1.7.6. Durante a vigência da garantia, responsabilizar-se pelas despesas com deslocamentos e hospedagens, bem com o de mais gastos relacionados à equipe técnica e, também, às locomoções dos equipamentos (recolhimento para manutenção e devolução, se for o caso), sem qualquer custo adicional para o Contratante; e

8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (centro e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do Art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (Art. 5º do Dec. nº 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^o) / I^o, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A garantia da execução do contrato será dispensada em razão do pagamento estar condicionado à entrega técnica do bem.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

15.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa:

(1) Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa** pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Art. 419 do Código Civil.
- 15.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 16.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Fl. 90

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no percentual de 30% (trinta por cento) do quantitativo total do objeto da licitação, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.
- b) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) preferencialmente em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contrato; 3) prazo de fornecimento e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do fornecimento do objeto. Esses dados poderão ser utilizados pelo CECMA para comprovação das informações.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 686.000,00.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus, AM, 25 de julho de 2022.

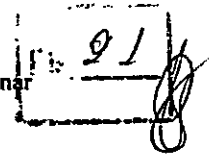

MATHEUS GOMES PIRES – Asp Of
Cmt Pel Emb Tat/CECMA

1. Cumprindo o que dispõe o Inc. II c/c § 1º do Art. 9º, do Dec. nº 5.450, de 2005, aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, a fim de suprir as necessidades de equipamentos nas diversas atividades de navegações que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia; e

2. Nos termos do Inc. III Art. 9º, do Dec. nº 5.450, de 2005, considero justificada a necessidade das aquisições, conforme item 2 deste Termo.

Manaus, AM, 25 de julho de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64203.003394/2022-78

2. Descrição da necessidade

A contratação tem como objetivo a aquisição de módulos de abastecimento automotivo com capacidade de armazenar 5.000 L, 10.000 L e 15.000 L de gasolina ou óleo diesel S-10.

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) tem como missão realizar o transporte fluvial, com seus meios orgânicos, para as unidades militares da Amazônia Ocidental e capacitar os recursos humanos do CMA, CMN e CMO para as atividades da navegação fluvial, contribuindo com a missão da 12ª Região Militar. Sendo, assim, uma unidade militar única no âmbito Exército Brasileiro desenvolvendo atividades ímpares de alta complexidade.

Por isso, os materiais e equipamentos empregados por esta Organização Militar (OM) deve estar sempre nas mais modernas e melhores condições para que a Força Terrestre (F Ter) não perca em superioridade de meios e prontidão no território amazônico, o que levaria a uma ameaça a soberania brasileira.

Justifica-se a aquisição por pregão eletrônico para escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de tanques de combustível, a fim de suprir as necessidades deste material e equipamentos nas missões logísticas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Atendendo aos princípios de competitividade, transparência e economicidade que proporcionam à administração a proposta mais vantajosa.

O material proposto a ser adquirido, através do processo em tela, é necessário para atender as demandas da Companhia de Transporte deste centro de embarcações.

Deste modo, é imperativo a aquisição do objeto a ser licitado para manutenção da atividade fim desta Organização Militar Logística: transporte de suprimento de todas as classes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMPANHIA DE TRANSPORTE	MATHEUS GOMES PIRES – Asp Of

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

O fornecimento dos materiais cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no anexo I da Instrução normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981

O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade do:

- Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, que veda a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

- ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, provocando menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; e
- Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 - destinação final de pilhas e baterias usadas originárias da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de mercado para aquisição e obtenção de orçamentos dos objetos necessários estando em conformidade com a IN 73/2020. A lista dos materiais necessários encontra-se no processo tendo sido utilizados 01 (um) método: consulta direta a fornecedores. Portanto utilizou-se o menor preço de três, tendo sido, transparente e criterioso, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado conforme consta no relatório de pesquisa de preço, sendo observados, inclusive, na utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atendendo ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 05, STL/MPOG, DE 27 de junho de 2014.

6. Descrição da solução como um todo

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os materiais com qualidade, dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, desde a produção até destinação final.

Os materiais serão fornecidos com estrita observância dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, bem como nos valores constantes na ata de registro de preços para cada item.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de fornecimento, ou instrumento equivalente.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas, levando em consideração a grande necessidade de dispor desses materiais que comumente são utilizados nas atividades de navegação para o transporte e armazenamento de combustível por esta Organização Militar. Além de um criterioso levantamento das informações da Companhia de Manutenção deste Centro, junto aos seus mecânicos e, também, junto aos navegadores fluviais deste Centro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

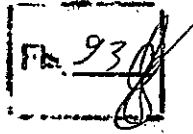
Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços." [grifo nosso]

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2020-2023, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:

a. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO, obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes:

- OEE 01 - Ampliação da Capacidade Operacional e ampliação da mobilidade e elasticidade da força;

12. Resultados Pretendidos

A presente licitação, tem como objetivo, a aquisição de módulos logísticos com capacidade de armazenar 5.000 L, 10.000 L e 15.000 L tanto de gasolina quanto óleo diesel S-10, para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, visando ampliar a capacidade operativa deste Centro, nas diversas missões de apoio e, também, durante as missões logísticas e operacionais, nas quais o CECMA é frequentemente empregado. Melhorando, assim, o transporte, armazenamento e controle do combustível, aprimorando a execução e qualidade das atividades desempenhadas por este Centro.

13. Providências a serem adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores das Organizações Militares da Guarnição de Manaus pelos motivos a seguir:

Trata-se de fornecimento de material; e

A capacitação dos servidores não será necessária, uma vez que, cada órgão, possui uma seção de almoxarifado, com pessoal qualificado para a realização da fiscalização do fornecimento do material pretendido, além da entrega técnica, que deverá ser feita pela contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Aquisição de Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e
Aquisição de Material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Medidas de tratamento:

Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Este responsável pelo planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidência que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência.

Manaus-AM, 25 de julho de 2022.


MATHEUS GOMES PIRES – Asp Of
Comandante do Pelotão de Embarcações Táticas

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Concordar e aprovar os termos do Estudo Técnico Preliminar a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC

Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE – 09/2022

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº , portador da Carteira de Identidade nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicada no DOU de/...../2022, processo administrativo nº 64203.003394/2022-78, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades deste equipamento nas diversas atividades de navegação que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.
- 3.2. Não haverá órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO
MILITAR DA AMAZÔNIA E A
EMPRESA**

A União por intermédio do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021 inscrito(a) no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº doravante denominada CONTRATANET, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades deste equipamento nas diversas atividades de navegação que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, de de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-